

FACULDADE DE DIREITO



São Paulo, dous de Janeiro de mil novecentos e nove. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia o incluso Relatorio dos trabalhos desta Faculdade, durante o anno de mil novecentos e oito. Junto seguem os mappas das faltas dos lentes e empregados e as listas dos bachareis formados por esta Faculdade que receberam grau e dos que tiraram cartas. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Augusto Tavares de Lyra, Muito Digno Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores. O Director (assignado) A. Dino Bueno.

RELATORIO

Faculdade de Direito de S. Paulo, 2 de Janeiro de 1909.

Illm. e Exm. Svd.

Cumprindo o disposto no artigo 4.º do Código de ensino, passo a fazer o Relatório circunstanciado dos trabalhos desta Faculdade, durante o anno lectivo de 1908.

Abertura dos trabalhos. Na forma do artigo 133 do mencionado código de ensino, no dia 4 de março, por terem sido feriados os dias 1 a 3, (carnaval), abriram-se os trabalhos, celebrando a Congregação dos lentes a sua primeira sessão para os fins legais.

Presenças dos Lentes. Na primeira sessão da Congregação ficou verificado acharem-se presentes e promptos para os cursos os lentes seguintes: Doutores Vicente Mamede de Freitas, Antonio Dino da Costa Bueno, Brasílio Augusto Machado de Oliveira, Manoel Clementino de Oliveira Escorel, João Mendes de Almeida Junior, José Luiz de Almeida Nogueira, Uladisláu Herculano de Freitas, Antonio Amancio Pereira de Carvalho, Antonio Januario Pinto Ferraz, Ernesto Moura, Manoel Pedro Villaboim, José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, Gabriel José Rodrigues de Resende, Reynaldo Porchat e os substitutos José Bonifacio de Oliveira Coutinho e João Braz de Oliveira Arruda, além dos Dou-

tores José Machado de Oliveira e João Pedro da Veiga Filho, em disponibilidade, continuando ausente o Doutor Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, no gozo de licença anterior.

Horario das aulas. Nessa primeira sessão da Congregação foi adoptado o horario seguinte :

Annos	Cadeiras	LENTEs	DIAS DA SEMANA						Sabs	Horas
			2. ^a feira	3. ^a feira	4. ^a feira	5. ^a feira	6. ^a feira	Sabado		
1.^o	1. ^a	Dr. João Braz de Oliveira Arruda	A	A	A	. . .	A	A	2	12 á 1
	2. ^a	Dr. Reynaldo Porchat	A	A	A	. . .	A	A	2	10 ás 11
2.^o	1. ^a	Dr. Herculano de Freitas	A	. . .	A	. . .	A	. . .	2	11 ás 12
	2. ^a	Dr. Oliveira Coutinho, substituto do Dr. Alf. Lima	A	. . .	A	. . .	A	2	11 ás 12
	3. ^a	Dr. Vicente Mamede de Freitas	A	. . .	A	. . .	A	. . .	6	8 ás 9
3.^o	1. ^a	Dr. Antonio Dino da Costa Bueno.	A	. . .	A	. . .	A	. . .	1	9 ás 10
	2. ^a	Dr. José M. C. de Camargo Aranha	A	. . .	A	. . .	A	. . .	6	11 ás 12
	3. ^a	Dr. Brasílio A. Machado de Oliveira	A	. . .	A	. . .	A	6	11 ás 12
4.^o	1. ^a	Dr. A. J. Pinto Ferraz	A	. . .	A	. . .	A	. . .	2	9 ás 10
	2. ^a	Dr. Gabriel J. R. de Rezende.	A	. . .	A	. . .	A	. . .	1	11 ás 12
	3. ^a	Dr. Manoel C. de Oliveira Escorel	A	. . .	A	. . .	A	1	11 ás 12
	4. ^a	Dr. José L. de A. Nogueira	A	. . .	A	. . .	A	2	8 ás 9
5.^o	1. ^a	Dr. João Mendes Junior	A	. . .	A	. . .	A	. . .	3	12 á 1
	2. ^a	Dr. Manoel P. Villaboim	A	. . .	A	. . .	A	3	12 á 1
	3. ^a	Dr. Antonio A. P. de Carvalho	A	. . .	A	. . .	A	7	8 ás 9
	4. ^a	Dr. Ernesto Moura	A	. . .	A	. . .	A	. . .	8	11 ás 12

Programmas de ensino. Apresentados pelos lentes os programmas das cadeiras do curso, foi nomeada, para os fins do artigo 137 do Codigo de ensino, uma commissão composta dos lentes Doutores Pedro Villaboim, Reynaldo Porchat e José Bonifacio de Oliveira Coutinho, e cujo parecer foi approved na sessão de 19 de março. Os programmas foram impressos e distribuidos aos alumnos.

Designação de substitutos para regência de cadeiras. Durante o anno lectivo, foram designados os Doutores João Braz de Oliveira Arruda, lente substituto da 1.^a sessão, para reger a 1.^a cadeira (vaga) do 1.^o anno; José Bonifacio de Oliveira Coutinho, lente substituto da 2.^a secção, para reger a 2.^a cadeira do 2.^o anno; Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, lente substituto da 3.^a secção, para reger a 3.^a cadeira do 4.^o anno e a 2.^a do 5.^o anno; José Ulpiano Pinto de Souza, lente substituto da 5.^a secção, para reger a 1.^a cadeira (vaga) do 2.^o anno e a 4.^a do 5.^o anno; Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, lente substituto da 6.^a secção, para reger a 2.^a cadeira do 3.^o anno e 3.^a cadeira (vaga) do 4.^o anno; Luiz Barboza da Gama Cerqueira, lente substituto da 6.^a secção, para reger a 2.^a cadeira do 3.^o anno e a 3.^a do 4.^o anno; Frederico Vergueiro Steidel, lente substituto da 7.^a secção, para reger a 3.^a cadeira do 3.^o anno, e a 2.^a do 4.^o anno, e José Luiz de Almeida Nogueira lente cathedratico da 4.^a cadeira do 4.^o anno, para fazer o curso complementar de sciencias das finanças da 3.^a secção, em substituição ao Doutor Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro.

Verificação da inscripção de exames de 2.^a epoca. Inscreveram-se para a 2.^a epoca de exames, —nos termos do artigo 148 do Codigo de ensino, 179 alumnos, sendo no 1.^o anno — 42, no 2.^o — 11, no 3.^o — 75, no 4.^o — 36 e no 5.^o — 15.

Dos 42 inscriptos no 1.^o anno, foram approvados: plenamente grau 9 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu — 1; plenamente grau 9 na 2.^a e, grau 8 na 1.^a cadeira — 1; plenamente grau 9 na 1.^a e, grau 6 na 2.^a cadeira — 1; plenamente, grau 8 nas duas cadeiras — 2; plenamente, grau 8 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 na 2.^a cadeira — 1; plenamente grau 8 na 2.^a tendo prova escripta nulla na 1.^a cadeira — 1; plena-

mente grau 7 nas duas cadeiras—1; plenamente, grau 7 nas duas cadeiras—1; plenamente grau 7 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente grau 6 nas duas cadeiras—1; plenamente grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 na 2.^a cadeira—1; plenamente grau 6 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; plenamente, grau 6 na 1.^a e, reprovado na 2.^a cadeira—1; simplesmente grau 5 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente grau 5 na 1.^a e, reprovado na 2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 nas duas cadeiras—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente grau 2 na 2.^a cadeira unica em que se inscreveu—2; simplesmente grau 1 nas duas cadeiras—1; simplesmente grau 1 na 1.^a cadeira, tendo desistido da prova oral da 2.^a cadeira—1; simplesmente grau 1 na 2.^a tendo desistido da prova oral da 1.^a cadeira—1; simplesmente grau 1 na 1.^a, tendo prova escripta nulla na 2.^a cadeira—1; simplesmente grau 1 na 1.^a, tendo desistido da prova escripta na 2.^a cadeira—1; simplesmente grau 1 na 1.^a e, reprovados na 2.^a cadeira—3; simplesmente, grau 1 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; reprovados nas duas cadeiras—5; reprovado na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; reprovados na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; reprovado na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a cadeira—1; não compareceram á prova oral da 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; e retirou-se da prova escripta da 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1 Total 42.

Dos 11 inscriptos no 2.^o anno, foram approvados: plenamente, grau 6 nas tres cadeiras—2; plenamente grau 6 na 2.^a e, simplesmente grau 5 na 1.^a e 3.^a cadeira—1; simplesmente grau 3 nas tres cadeiras—1; simplesmente grau 3 na 1.^a e 3.^a e grau

2 na 2.^a cadeira—1; simplesmente grau 3 na 1.^a e 3.^a e grau 1 na 2.^a cadeira—1; simplesmente grau 1 na 2.^a e 3.^a e, reprovados na 1.^a cadeira—2; reprovados nas tres cadeiras—2; e reprovado na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; Total 11.

Dos 75 inscriptos no 3.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; plenamente, grau 9 nas tres cadeiras—1; plenamente, grau 8 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 8 nas tres cadeiras—3; plenamente, grau 7 nas tres cadeiras—3; plenamente, grau 7 na 1.^a e 2.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; plenamente, grau 7 na 2.^a, e grau 6 na 3.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 nas tres cadeiras—13; plenamente, grau 6 na 1.^a e 2.^a cadeira, unicas em que se inscreveram—2; plenamente, grau 6 na 1.^a e 3.^a cadeira, unicas em que se inscreveram—2; plenamente, grau 6 na 2.^a e 3.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 na 1.^a, e simplesmente, grau 5 na 2.^a e 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 3.^a, e simplesmente, grau 3 na 1.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 na 3.^a, e simplesmente, grau 2 na 1.^a e 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—4; plenamente, grau 6 na 3.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 5 na 3.^a e grau 2 na 1.^a e 2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a, e grau 2 na 1.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 na 3.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 4 nas tres cadeiras—2; simplesmente, grau 4 na 1.^a, e grau 1 na 2.^a

e 3.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; simplesmente, grau 3 nas tres cadeiras.—3; simplesmente, grau 3 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; simplesmente, grau 2 nas tres cadeiras—4; simplesmente, grau 1 nas tres cadeiras—9; simplesmente, grau 1 na 2.^a e 3.^a, tendo prova escripta nulla na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 1 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveram—4; simplesmente, grau 1 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; reprovado nas tres cadeiras—1; e teve prova escripta nulla na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; total—75.

Dos 36 inscriptos no 4.^o anno, foram approvados: plenamente, grau 9 na 4.^a, grau 8 na 2.^a, grau 7 na 3.^a, e grau 6 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 4.^a, e grau 7 na 2.^a e 3.^a, tendo prova escripta nulla na 1.^a cadeira—3; plenamente, grau 9 na 4.^a, e grau 6 na 2.^a e 3.^a, e simplesmente, grau 4 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 4.^a, e grau 7 na 2.^a e 3.^a, tendo desistido da prova escripta da 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 4.^a, grau 7 na 2.^a, e grau 6 na 3.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; plenamente, grau 8 na 4.^a, grau 7 na 2.^a, e grau 6 na 3.^a, tendo prova escripta nulla na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 3.^a, e grau 7 na 1.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; plenamente, grau 8 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 na 2.^a, 3.^a e 4.^a, e simplesmente, grau 3 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 3.^a e 4.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a, 3.^a e 4.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a e 4.^a, e grau 2 na 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a,

grau 3 na 4.^a, e grau 2 na 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a, 3.^a e 4.^a, e grau 1 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a e 4.^a, grau 2 na 1.^a, e grau 1 na 3.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a e 4.^a, e grau 1 na 3.^a, tendo prova escripta nulla na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a, grau 2 na 4.^a, e grau 1 na 3.^a, tendo desistido da prova oral da 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveram—4; simplesmente, grau 2 na 2.^a, 3.^a e 4.^a, tendo prova escripta nulla na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 2 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 1 nas quatro cadeiras—2; simplesmente, grau na 2.^a, 3.^a e 4.^a, tendo prova nulla na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 1 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveram—5; e não compareceu á prova escripta das quatro cadeiras—1; total—36.

Dos 15 inscriptos no 5.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas quatro cadeiras—1; distincção, grau 10 na 2.^a e 3.^a, e grau 9 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, 2.^a e 3.^a, e grau 8 na 4.^a cadeira—2; plenamente, grau 9 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 9 na 3.^a cadeira, unica em que se inscreveram—3; plenamente, grau 8 nas quatro cadeiras—1; plenamente, grau 8 na 1.^a, 2.^a e 3.^a, e grau 7 na 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 3.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 7 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 na 2.^a, e simplesmente, grau 4 na 4.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 2 na 2.^a e 3.^a cadeira, unicas em que se inscreveu—1; e simplesmente, grau 1 nas quatro cadeiras; total—15.

Da inscrição de matrícula. Matricularam-se nos cinco annos do curso—550 alumnos, sendo no 1.º anno—160; no 2.º anno—70; no 3.º anno 66; no 4.º anno—149; no 5.º anno—105.

Das aulas. As aulas que, em consequencia dos exames de 2.ª epoca se abriram a 15 de abril, funccionaram com regularidade, sendo encerradas a 14 de novembro, na forma do artigo 133, alinea 1.º do Codigo de ensino, observados os programmas dos diversos cursos.

Defesa de theses. Perante a commissão examinadora de que trata o artigo 26 do regulamento de 12 de janeiro 1901, realizou-se nos dias 20, 22 e 23 de abril a defesa de theses apresentadas a 15 de janeiro pelo Bacharel Luiz da Camara Lopes dos Anjos, que se inscrevera no dia 21 de dezembro de 1907, tendo sido esse candidato inscripto approved simplesmente por cinco votos contra dous.

Cursos complementares. De conformidade com o disposto no artigo 6.º do regulamento, os cursos complementares foram abertos a 13 de julho.

Delles se incumbiram : *Direito Romano*, o Doutor João Braz de Oliveira Arruda, lente substituto da 1.ª secção; *Direito Internacional*, o Doutor José Bonifacio de Oliveira Coutinho, lente substituto da 2.ª secção; *Sciencias das Finanças*, os Doutores Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, lente substituto da 3.ª secção, e José Luiz de Almeida Nogueira, lente da 4.ª cadeira do 4.º anno, e *Pratica do processo civil, commercial e criminal*, o Dr Raphael Corrêa da Silva, lente substituto da 8.ª secção.

Guiás de transferencia. Sómente 11 alumnos requereram e obtiveram guia de transferencia, sendo 6 para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

2 para a Faculdade Livre de Sciéncias Jurídicas e Sociaes do Rio de Janeiro, 2 para a Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, e 1 para a Faculdade de Direito do Recife.

Fallecimentos. A 7 de março, deu-se o fallecimento do Doutor Manoel Clementino de Oliveira Escorel, lente cathedratico da 1.^a cadeira de Direito Criminal, e que estava com exercicio na 3.^a cadeira do 4.^o anno, e a 9 de agosto, o do Doutor Vicente Mamede de Freitas, director desta Faculdade e lente cathedratico da 1.^a cadeira de Direito Civil, e que estava com exercicio na 3.^a cadeira do 2.^o anno.

Vagas de cadeiras. A 7 de março, deu-se a vaga da 1.^a cadeira de Direito Criminal, com o fallecimento do respectivo cathedratico, Doutor Manoel Clementino de Oliveira Escorel, e a 9 de agosto, a da 1.^a cadeira de Direito Civil, com o fallecimento do respectivo cathedratico, Doutor Vicente Mamede de Freitas.

Nomeação e posse de Director. Por decreto de 13 de agosto, foi nomeado para o cargo de Director desta Faculdade, o lente cathedratico, Doutor Antonio Dino da Costa Bueno, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 2 de setembro.

Nomeações e posses de lentes cathedraticos. Por decreto de 21 de maio foram nomeados, para o logar de lente da cadeira de Philosophia, 1.^a do 1.^o anno, o lente em disponibilidade, Doutor João Pedro da Veiga Filho, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 27, e para o logar de lente cathedratico da 1.^a cadeira de Direito Criminal, o lente substituto da 6.^a secção, Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 27, e por decreto de 27 de agosto, para o logar de lente cathedratico da 1.^a cadeira de Direito Civil, o lente substituto da 5.^a secção, Doutor José

Ulpiano Pinto de Souza, que tomou posse e entrou em exercicio no dia 2 de setembro.

Vagas de logares de lente substituto. Com a nomeação do Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, para o logar de lente da 1.^a cadeira de Direito Criminal, ficou vago o logar de lente substituto da 6.^a secção, e com a do Doutor José Ulpiano Pinto de Souza, para o logar de lente da 1.^a cadeira de Direito Civil, ficou vago o logar de lente substituto da 5.^a secção.

Concursos. A inscripção para o logar de lente substituto da 6.^a secção, vago pela nomeação do Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta para o logar de lente cathedratico da 1.^a cadeira de Direito criminal, que estava vaga pelo fallecimento do Doutor Manoel Clementino de Oliveira Escorel, foi aberta, pelo prazo de tres mezes, a 1.^o de junho e encerrada a 1.^o de setembro, tendo, durante o referido prazo, se inscripto os candidatos seguintes: 1.^o Bacharel Alfredo Pujol, a 24 de agosto, 2.^o Bacharel Porfirio José Soares Netto, a 27 de agosto, 3.^o José Mendes, a 31 de agosto, e 4.^o Bacharel Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, a 1.^o de setembro, os quaes foram julgados habilitados, por unanimidade de votos, em sessão da Congregação de 1.^o de setembro. A prova escripta dos quatro candidatos inscriptos se realisou no dia 5 de setembro, realisando-se as provas oraes das turmas sorteadas nos dias 10, 11, 15 e 16 de setembro. No dia 17 do mesmo mez, se procedeu á leitura das provas escriptas dos quatro concurrentes e, finda esta, ao respectivo julgamento, sendo habilitados os quatro candidatos, Bachareis Alfredo Pujol, Porfirio José Soares Netto, José Mendes e Luiz Barbosa da Gama Cerqueira. Procedendo-se em seguida, ao escrutinio para a classificação, foram classificados,

em primeiro logar, o Bacharel Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, e, em segundo o Bacharel Alfredo Pujol. O officio de apresentação dos dous concurrentes classificados nesse concurso e os papeis a elle relativos, foram enviados ao Governo com o officio de 26 de setembro. A inscripção para o logar de lente substituto da 5.^a secção, que ficou vago pela nomeação do Doutor José Ulpiano Pinto de Souza para o logar de lente cathedratico da 1.^a cadeira de Direito Civil, que estava vaga pelo fallecimento do Doutor Vicente Mamede de Freitas, foi aberta, pelo prazo de tres mezes, a 5 de setembro e encerrada a 5 de dezembro findo, tendo, durante o referido prazo se inscripto os candidatos seguintes: 1.^o Doutor Osorio Dias de Aguiar e Souza, a 30 de novembro; 2.^o Bacharel Raphael de Abreu Sampaio Vidal, a 5 de dezembro; 3.^o Bacharel Estevam de Araujo Almeida, a 5 de dezembro; 4.^o Bacharel Luiz Nunes Ferreira Filho, a 5 de dezembro, e Bacharel Theophilo Benedicto de Souza Carvalho, a 5 de dezembro, os quaes foram julgados habilitados por unanimidade de votos, em sessão da Congregação, realisada a 5 de dezembro. O inicio das provas desse concurso foi adiado para o começo do proximo anno lectivo, de accordo com o Aviso n.^o 2163, de 30 de novembro ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Nomeação e posse de lente substituto. Por decreto de 8 de outubro foi o Bacharel Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, nomeado para o logar de lente substituto da 6.^a secção, que vagára pela nomeação do Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta para o logar de lente cathedratico da 1.^a cadeira de Direito Criminal, tendo o mesmo tomado posse e entrado em exercicio a 31 de outubro.

Licenças. Durante o anno, estiveram no goso de licença os lentes, Doutores Brasilio Augusto Ma-

chado de Oliveira, de 2 a 16 de julho, e de 1.º de setembro a 30 de dezembro; Ernesto Moura, de 3 de julho a 2 de agosto; Manoel Pedro Viliaboim, de 11 a 16 de dezembro; Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro; José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, de 12 de março a 6 de dezembro; Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, de 17 a 31 de outubro, e Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, de 7 a 16 de dezembro; o Secretario, Bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia, de 3 a 12 de agosto e de 3 de outubro a 10 de novembro; o Sub-secretario, Bacharel Aureliano Amaral, de 29 de agosto a 29 de setembro, e de 18 a 30 de novembro; o Bibliothecario, Bacharel Joaquim Jacintho de Mendonça Filho, de 15 a 25 de maio, e o bedel Claro Augusto de Miranda, de 23 de março a 5 de abril.

Substituições. O Doutor Antonio Dino da Costa Bueno como lente mais antigo, de 10 de agosto a 1.º de setembro, exerceo o cargo de Director, que estava vago desde o fallecimento do Doutor Vicente Mamede de Freitas, o Doutor José Luiz de Almeida Nogueira, de 17 a 31 de outubro, substituiu ao Doutor Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, lente substituto da 3.ª secção no curso complementar de Sciencias das Finanças; o Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, de 10 de março a 26 de maio, regeu a 3.ª cadeira do 4.º anno, Direito Criminal, que estava vaga, desde o fallecimento do Doutor Manoel Clementino de Oliveira Escorel, e de 12 de março a 2 de julho substituiu ao Doutor José Mariano Corrêa de Camargo Aranha, na regencia da 2.ª cadeira do 3.º anno; o Doutor José Ulpiano Pinto de Souza, de 4 de julho a 2 de outubro, substituiu ao Doutor Ernesto Moura, na regencia da 4.ª cadeira do 5.º anno; o Doutor João Braz de Oliveira Arruda, de 1.º de

Janeiro a 27 de maio, regeu a 1.^a cadeira do 1.^o anno, que estava vaga desde a nomeação do Doutor Pedro Augusto Carneiro Lessa para o lugar de Ministro do Supremo Tribunal Federal, e de 3 de Julho a 31 de outubro, regeu a 2.^a cadeira do 3.^o anno em substituição ao Doutor José Mariano Corrêa de Camargo Aranha; o Doutor José Bonifacio de Oliveira Coutinho, de 1.^o de janeiro a 31 de Dezembro, regeu a 2.^a cadeira do 2.^o anno, em substituição ao Doutor Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima; o Doutor Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, de 11 a 16 de dezembro, regeu a 2.^a cadeira do 5.^o anno, em substituição ao Doutor Manoel Pedro Villaboim, e de 7 a 16 de dezembro, regeu a 3.^a cadeira do 4.^o anno, em substituição ao Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta; o Doutor Frederico Vergueiro Steidel, de 4 a 31 de Julho, regeu a 2.^a cadeira do 4.^o anno em substituição ao Doutor Gabriel José Rodrigues de Rezende, que esteve em serviço do jury e de 2 a 22 de julho, e de 1.^o de setembro a 30 dezembro, regeu a 3.^a cadeira do 3.^o anno, em substituição ao Doutor Brasílio Augusto Machado de Oliveira; o Doutor Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, de 1.^o de novembro a 6 de dezembro, regeu a 2.^a cadeira do 3.^o anno, em substituição ao Doutor José Mariano de Camargo Aranha e de 17 a 31 de dezembro, regeu a 3.^a cadeira do 4.^o anno, em substituição ao Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta; o Sub-Secretario, Bacharel Aureliano Amaral, de 3 a 12 de agosto e de 3 de Outubro a 10 de Novembro, substituiu ao Secretario Bacharel Julio Joaquim Gonçalves Maia, e o Sub-Bibliothecario, Bacharel Eugenio Manoel de Toledo substituiu ao Bibliothecario, Bacharel Joaquim Jacintho de Mendonça, que esteve em serviço do jury, de 18 a 29 de fevereiro e de licença de 15 a 25 de Maio.

Commissões. Em sessão da Congregação, de 4 de Julho foram nomeados os lentes Doutores Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro e José Bonifacio de Oliveira Coutinho, para representarem esta Faculdade no Congresso Juridico Brasileiro que deveria reunir-se no Rio de Janeiro á 11 de agosto ultimo. O Doutor Candido Nazianzeno Nogueira da Motta, de 7 a 31 de Dezembro esteve ausente desta Faculdade, por ter sido nomeado pelo Governo delegado do Brasil no Congresso Scientifico Pan-Americano, a reunir-se em Santiago, Republica do Chile.

Alumnos que se distinguiram no curso. A Congregação dos lentes, em sessão de 31 de outubro, a requerimento de um alumno desta Faculdade, resolveu classificar os alumnos do curso de 1907, para os effeitos dos artigos 221 e 359 do Codigo de ensino. Em vista do parecer apresentado por uma comissão composta de tres membros, previamente nomeada, e, de accordo com as conclusões do referido parecer, na parte approvada, foram classificados, em 1.º lugar, o alumno Leoncio Marcondes Homem de Mello e em 2.º lugar, o alumno Victor Konder, ambos se distinguiram pelos seus talentos e pelas suas qualidades ; pois, o primeiro foi approvado com distincção em todas as cadeiras do curso e o segundo apenas em duas cadeiras deixou de obter egual nota. De accordo com o Codigo de ensino, parece que o alumno classificado em 1.º lugar terá direito ao premio de viagem á Europa ou á America, e que ambos terão o direito de figurar no *Pantheon*.

Inscrições para exames da 1.ª epoca. Para estes exames se inscreveram 451 alumnos, sendo no 1.º anno—124; no 2.º anno—60; no 3.º anno—52; no 4.º anno—117, e no 5.º anno—98.

Resultados desses exames. O resultado desses exames foi o seguinte: Dos 124 inscriptos no 1.º anno, foram approvados, com distincção, grau 10 nas duas cadeiras—3; distincção, grau 10 na 1.ª e, plenamente, grau 9 na 2.ª cadeira—4; plenamente, grau 9 nas duas cadeiras—6; plenamente, grau 9 na 1.ª e, grau 8 na 2.ª cadeira—1; plenamente, grau 9 na 2.ª e, grau 8 na 1.ª cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.ª e, grau sete na 2.ª cadeira—1; plenamente, grau 9 na 2.ª e, grau sete na 1.ª cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.ª e, grau 6 na 2.ª cadeira—2; plenamente, grau 9 na 2.ª e, grau 6 na 1.ª cadeira—3; plenamente, grau nove na 1.ª e, simplesmente, grau quatro na 2.ª cadeira—1; plenamente grau 9 na 2.ª e, simplesmente, grau 4 na 1.ª cadeira—1; plenamente, grau 9 na 2.ª cadeira, unica em que se inscreveram—2 plenamente, grau 9 na 1.ª, não tendo comparecido á prova escripta da 2.ª cadeira—3; plenamente, grau 8 nas duas cadeiras—7; plenamente, grau 8 na 1.ª e, grau 7 na 2.ª cadeira—1; plenamente, grau 8 na 2.ª e, grau 7 na 1.ª cadeira—1; plenamente, grau 8 na 1.ª e, grau 6 na 2.ª cadeira—1; plenamente, grau 8 na 1.ª e, simplesmente, grau 9 na 2.ª e, grau 7 na 1.ª cadeira—1; plenamente, grau 8 na 1.ª e grau 6 na 2.ª cadeira—1; plenamente, grau 8 na 1.ª e, simplesmente grau 1 na 2.ª cadeira—1; plenamente, grau 8 na 1.ª e, reprovados na 2.ª cadeira—2; plenamente, grau 8 na 1.ª, não tendo comparecido á prova escripta da 2.ª cadeira—1; plenamente, grau 7 nas duas cadeiras—1; plenamente, grau 7 na 2.ª e, grau 6 na 1.ª cadeira—1; plenamente, grau 7 na 2.ª e, simplesmente, grau 4 na 1.ª cadeira—1; plenamente, grau 7 na 1.ª e reprovado na 2.ª cadeira—1; plenamente, grau 7 na 1.ª, tendo desistido da prova oral da 2.ª cadeira—2 plenamente, grau 7 na 1.ª, não tendo comparecido á prova oral

da 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 nas duas cadeiras—8; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 na 2.^a cadeira—2; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 3 na 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e simplesmente, grau 3 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 2 na 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a e reprovado na 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a, tendo desistido da prova oral da 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; simplesmente, grau 5 nas duas cadeiras—2; simplesmente, grau 5 na 1.^a e grau 2 na 2.^a cadeira—2; simplesmente, grau 5 na 2.^a e grau 2 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a e grau 1 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 1.^a e reprovado na 2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; simplesmente, grau 5 na 1.^a, tendo desistido da prova oral da 2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 1.^a, não tendo comparecido na prova escripta da 2.^a cadeira—2; simplesmente, grau 4 nas duas cadeiras—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a e grau 2 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 na 1.^a e reprovado na 2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a e reprovado na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 na 1.^a, tendo desistido da prova escripta da 2.^a cadeira—2; simplesmente, grau 3 nas duas cadeiras—2; simplesmente, grau 3 na 1.^a, tendo desistido da prova oral da 2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a cadeira—4; simplesmente, grau 3 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; simplesmente, grau 2 nas duas cadeiras—1; simplesmente, grau 2 na 1.^a e grau 1 na

2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 2 na 2.^a e grau 1 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 2 na 1.^a e reprovado na 2.^a cadeira—4; simplesmente, grau 2 na 2.^a, tendo desistido da prova oral da 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 2 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 1 na 1.^a e reprovado na 2.^a cadeira—3; simplesmente, grau 1 na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a cadeira—3; simplesmente, grau 1 na 1.^a, com prova escripta nulla na 2.^a cadeira—1; reprovado nas duas cadeiras—1; reprovado na 1.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a cadeira—1; reprovado na 2.^a, tendo se retirado da prova oral da 1.^a cadeira—1; reprovado na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; levantaram-se da prova oral das duas cadeiras—3; levantou-se da prova oral da 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; teve prova escripta nulla na 2.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1 e não compareceram á prova escripta das duas cadeiras—2; total—124.

Dos 60 inscriptos no 2.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas tres cadeiras—1; plenamente, grau 9 nas tres cadeiras—3; plenamente, grau 8 nas tres cadeiras—9; plenamente, grau 7 nas tres cadeiras—6; plenamente, grau 7 na 1.^a e 3.^a, e grau 6 na 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 na 3.^a, grau 6 na 2.^a e, simplesmente, grau 1 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 nas tres cadeiras—11; plenamente, grau 6 na 1.^a e 3.^a e, simplesmente, grau 5 na 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e 3.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e 3.^a e reprovado na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a e 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a

cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 5 nas tres cadeiras—6; simplesmente, grau 5 na 1.^a e 2.^a e, grau 1 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a e 3.^a e grau 3 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a e, grau 1 na 1.^a e 3.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a e 3.^a e reprovado na 1.^a cadeira—5; simplesmente, grau 3 nas tres cadeiras—2; simplesmente, grau 3 na 1.^a e 3.^a, tendo se retirado da prova oral da 2.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a e grau 1 na 1.^a e 3.^a cadeira—2, simplesmente, grau 1 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 1 na 2.^a e 3.^a e reprovado na 1.^a cadeira—1, e não compareceu á prova escripta das tres cadeiras—1; total—60.

Dos 52 inscriptos no 3.^o anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas tres cadeiras—2; plenamente, grau 9 nas tres cadeiras—12; plenamente, grau 8 nas tres cadeiras—6; plenamente, grau 8 na 1.^a e 2.^a e grau 7 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 7 nas tres cadeiras—8; plenamente, grau 7 na 2.^a e 3.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 nas tres cadeiras—6; simplesmente, grau 5 nas tres cadeiras—5; simplesmente, grau 4 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a e 3.^a e, grau 3 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 3 na 1.^a, grau 2 na 2.^a e, grau 1 na 3.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a e, grau 1 na 1.^a e 3.^a cadeira—1; simplesmente, grau 2 nas tres cadeiras—1; simplesmente, grau 2 na 2.^a, grau 1 na 1.^a e reprovado na 3.^a cadeira—1; simplesmente, grau 2 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; simplesmente, grau 1 na 1.^a e 2.^a e reprovado na 3.^a cadeira—1, e não compareceu á prava escripta das tres cadeiras—1; Total—52.

Dos 117 inscriptos no 4.º anno, foram approvados: com distincção, grau 10 nas quatro cadeiras—7; distincção, grau 10 na 1.^a e 3.^a e, plenamente, grau 9 na 2.^a e 4.^a cadeira—1; distincção, grau 10 na 1.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 na 2.^a e 3.^a cadeira—2; distincção, grau 10 na 2.^a e 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 1.^a e 4.^a cadeira—1; distincção, grau 10 na 3.^a e, plenamente, grau 9 na 1.^a, 2.^a e 4.^a cadeira—2; distincção, grau 10 na 4.^a e, plenamente, grau 9 na 1.^a, 2.^a e 3.^a cadeira—1; distincção, grau 10 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 9 nas quatro cadeiras—4; plenamente, grau 9 na 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 8 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.^a e 2.^a e, grau 8 na 3.^a e 4.^a cadeira—3; plenamente, grau 9 na 1.^a e 4.^a e, grau 8 na 2.^a e 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 2.^a, 3.^a e 4.^a e, grau 7 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 3.^a e 4.^a e, grau 8 na 1.^a e 2.^a cadeira—2; plenamente, grau 9 na 3.^a e 4.^a, grau 8 na 1.^a e, grau 7 na 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.^a e, grau 8 na 2.^a, 3.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 4.^a, grau 8 na 1.^a e 2.^a e, grau 7 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.^a, grau 8 na 2.^a e, grau 6 na 3.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.^a cadeira, unica em se que inscreveram—2; plenamente, grau 8 nas 4 cadeiras—6; plenamente, grau 8 na 1.^a e 4.^a não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a e 3.^a cadeira—2; plenamente, grau 8 na 2.^a, e 3.^a e, grau 7 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 3.^a e 4.^a e, grau 7 na 1.^a e 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 3.^a e 4.^a e, grau 6 na 1.^a e 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 2.^a e grau 7 na 1.^a, 3.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau na 2.^a grau 7 na 1.^a e 4.^a e, grau 6 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 1.^a grau 7 na 2.^a e, simplesmente, grau 5 na 3.^a

e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 2.^a, grau 7 na 3.^a e grau 6 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 nas quatro cadeiras—9; plenamente, grau 7 na 1.^a 3.^a e 4.^a e, grau 6 na 2.^a cadeira—2; plenamente, grau 7 na 2.^a, 3.^a e 4.^a e grau 6 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 na 1.^a e 4.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a e 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 7, na 2.^a e 3.^a e, grau 6 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 na 2.^a e 4.^a e, grau 6 na 1.^a e 3.^a cadeira —1; plenamente, grau 8 na 2.^a e, grau 6 na 1.^a e 3.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 na 3.^a e, grau 6 na 1.^a 2.^a e 4.^a cadeira—2; plenamente grau 7 na 2.^a, grau 6 na 3.^a e 4.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 na 3.^a, grau 6 na 4.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a e 2.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; plenamente, grau 6 nas quatro cadeiras—7; plenamente, grau 6 na 1.^a e 2.^a e, simplesmente, grau 3 na 3.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e 3.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a e 4.^a cadeira—3; plenamente, grau 6 na 1.^a e 2.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a e 2.^a e, simplesmente, grau 5 na 3.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a e 3.^a e, simplesmente, grau 5 na 2.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e 4.^a e, simplesmente, 5 na 1.^a e 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a e, simplesmente, grau 5 na 2.^a, 3.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 2.^a e, simplesmente, grau 5 na 1.^a e 4.^a e grau 2 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a e simplesmente, grau 5 na 3.^a, não tendo comparecido á prova escripta da 2.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveram—4; simplesmente, grau 5 nas quatro cadeiras—1; simplesmente, grau 5 na 1.^a, 2.^a e 3.^a e, grau 1 na 4.^a cadeira—1; simplesmente,

grau 5 na 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 4 na 3.^a cadeira—1; simplesmente grau 5 na 1.^a, 3.^a e 4.^a e, grau 2 na 2.^a cadeira—2; simplesmente, grau 5 na 2.^a, 3.^a e 4.^a e, grau 1 na 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 5 na 2.^a, 3.^a e 4.^a, tendo desistido da prova oral da 1.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 nas 4 cadeiras—3; simplesmente, grau 4 na 2.^a e 3.^a e, grau 3 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; simplesmente, grau 4 na 2.^a e 3.^a e, grau 2 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 1.^a, 3.^a e 4.^a e, grau 2 na 2.^a cadeira—1, simplesmente, grau 3 na 3.^a e, grau 2 na 1.^a, 2.^a e 4.^a cadeira—1; simplesmente, grau 3 na 2.^a e grau 1 na 1.^a, 3.^a e 4.^a cadeira—1; simplesmente, grau 2 nas 4 cadeiras—4; simplesmente, grau 2 na 2.^a e 3.^a e, grau 1 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; simplesmente, grau 2 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveram—2; simplesmente, grau 1 na 1.^a cadeira, unica em que se inscreveu—1; não compareceram á prova escripta das 4 cadeiras—2; não compareceu á prova escripta da 1.^a, 2.^a e 3.^a, e a prova oral da 4.^a cadeira—1; e não compareceu á prova escripta da 4.^a e á prova oral da 1.^a, 2.^a e 3.^a cadeira—1; Total 117

Dos 98 inscriptos no 5.^o anno, foram aprovados: com distincção, grau 10 nas quatro cadeiras—5; com distincção, grau 10 na 1.^a, 2.^a e 3.^a e, plenamente, grau 9 na 4.^a cadeira—1; com distincção, grau 10 na 1.^a, 2.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 na 3.^a cadeira—1; com distincção, grau 10 na 2.^a, 3.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 na 1.^a cadeira—1; com distincção, grau 10 na 1.^a e 3.^a e, plenamente, grau 9 na 2.^a e 4.^a cadeira—1; com distincção, grau 10 na 2.^a e 3.^a e, plenamente, grau 9 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; com distincção, grau 10 na 2.^a e 4.^a e, plenamente, grau 9 na 1.^a e 3.^a cadeira—1; com distincção, grau 10 na 1.^a e 3.^a e, plenamente, grau 8 na 2.^a e 4.^a cadeira—1; com distincção, grau 10

na 2.^a e 3.^a e, plenamente, grau 8 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; com distinção, grau 10 na 3.^a e, plenamente, grau 9 na 1.^a, 2.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 nas quatro cadeiras—14; plenamente, grau 9 na 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 8 na 3.^a cadeira—4; plenamente, grau 9 na 1.^a, 3.^a e 4.^a e, grau 8 na 2.^a cadeira—2; plenamente, grau 9 na 2.^a, 3.^a e 4.^a e, grau 7 na 1.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.^a e 2.^a e, grau 8 na 3.^a e 4.^a cadeira—2; plenamente, grau 9 na 1.^a e 3.^a e, grau 8 na 2.^a e 4.^a cadeira—2; plenamente, grau 9 na 1.^a e 4.^a e, grau 8 na 2.^a e 3.^a cadeira—2; plenamente, grau 9 na 2.^a e 3.^a e, grau 8 na 1.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.^a e 2.^a, grau 8 na 4.^a e, grau 7 na 3.^a cadeira—5; plenamente, grau 9 na 1.^a e 4.^a, grau 8 na 4.^a e, grau 7 na 3.^a cadeira—3; plenamente, grau 9 na 2.^a e 4.^a, grau 8 na 1.^a e, grau 7 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 2.^a e 4.^a, grau 7 na 1.^a e, grau 6 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 1.^a e, grau 8 na 2.^a, 3.^a e 4.^a cadeira—2; plenamente, grau 9 na 2.^a e, grau 8 na 1.^a, 3.^a e 4.^a cadeira—3; plenamente, grau 9 na 3.^a e, grau 8 na 1.^a, 2.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 4.^a e, grau 8 na 1.^a, 2.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 2.^a, grau 8 na 1.^a e 4.^a e, grau 7 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 4.^a, grau 8 na 1.^a e 2.^a e, grau 7 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 9 na 2.^a, grau 8 na 1.^a e 3.^a e, grau 7 na 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 nas quatro cadeiras—6; plenamente, grau 8 na 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 7 na 3.^a cadeira—3; plenamente, grau 8 na 1.^a e 2.^a e, grau 7 na 3.^a e 4.^a cadeira—3; plenamente, grau 8 na 2.^a e 4.^a, grau 7 na 1.^a e, grau 6 na 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 2.^a e, grau 7 na 1.^a, 3.^a e 4.^a cadeira—4; plenamente, grau 8 na 3.^a e, grau 7 na 1.^a, 2.^a e 4.^a cadeira—2; plenamente, grau 8 na 4.^a

e, grau 7 na 1.^a, 2.^a e 3.^a cadeira—2; plenamente, grau 8 na 2.^a, grau 7 na 4.^a e, grau 6 na 1.^a e 3.^a cadeira—2; plenamente, grau 8 na 4.^a, grau 7 na 1.^a e, grau 6 na 2.^a e 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 8 na 2.^a e, grau 6 na 1.^a, 3.^a e 4.^a cadeira—1; plenamente, grau 7 nas quatro cadeiras—2; plenamente, grau 7 na 1.^a, 2.^a e 4.^a e, grau 6 na 3.^a cadeira—3; plenamente, grau 7 na 4.^a e, grau 6 na 1.^a, 2.^a e 3.^a cadeira—1; plenamente, grau 6 nas quatro cadeiras—4; total—98.

Collação de grau. Durante o anno lectivo foi conferido o grau de Doutor em Sciencias Juridicas e Sociaes ao Bacharel Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, de accordo com o art. 107 do Codigo de ensino, que foi nomeado lente substituto da 6.^a secção por decreto de 8 de Outubro ultimo, e de bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por esta Faculdade de Direito a 115 bacharelandos, dos quaes 113 concluíram o curso no anno lectivo de 1908 e 2 em 1907, sendo do Estado de São Paulo—63, do de Minas Geraes—16, do do Rio de Janeiro—10, do do Pará—4, do do Paraná—3, do do Rio Grande do Sul—3, do do Maranhão—2, do do Ceará—2, do de Pernambuco—2, do de Piauhyl—1, do de Sergipe—1, do da Bahia—1, do de Alagôas—1, do do Rio Grande do Norte—1, do do Espirito Santo—1, do de Goyaz—1, do de Santa Catharina—1, da Cidade do Rio de Janeiro—1, e da Republica do Chile—1. Desses 115 bacharelandos apenas 10 receberam grau solenne no dia 25 de Dezembro, tendo os demais recebido o grau sem solennidade alguma.

Procedimento dos alumnos. O procedimento dos alumnos no anno lectivo foi bom, nada tendo occorrido a respeito digno de menção.

Expedição de cartas de bachareis. No correr do anno lectivo, foram expedidas 60 cartas a igual

numero de bachareis, dos quaes são: do Estado de São Paulo—25, do de Minas-Geraes—12, do do Rio de Janeiro—6, do do Paraná—3, do da Bahia—2, do de Ceará—2, da Cidade do Rio de Janeiro—2, do de Pará—2, do do Maranhão—1, do de Piauí—1, do de Sergipe—1, do de Pernambuco—1, do do Rio Grande do Sul—1, e do de Goyaz—1.

Sessão da Congregação. A Congregação dos Lentes celebrou, durante o anno lectivo, 20 sessões nas quaes foram tratadas diversos assumptos.

Encerramento dos trabalhos. Tendo terminado no dia 18 de Dezembro, os exames de 1^a época, que haviam começado a 17 de Novembro, e, realizado no dia 25 de Dezembro a solemne cerimonia da collação de grau, foram os trabalhos do anno lectivo findo encerrados em sessão da Congregação, realizado a 26 de Dezembro, como em officio dessa mesma data, tive a honra de participar ao Exm.^o Snr. Dr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Bibliotheca. A bibliotheca foi durante o anno lectivo frequentada por 12.144 pessoas, que consultaram 5.575 obras em 8.558 volumes, sendo: na lingua portugueza 3.140, na franceza 2.172; na latina 86, e na italiana 177. No numero dos consultantes estão incluidas 6.569 pessoas que leram revistas e jornaes. No correr do anno entraram para a Bibliotheca 89 obras em 426 volumes, além de 34 revistas, e de diversos jornaes, tendo sido encadernadas 84 obras em 237 volumes e reencadernadas 30 obras em 122 volumes. Os empregados da Bibliotheca cumpriram bem os seus deveres.

Revista da Faculdade. A venda avulsa da Revista, adoptada pelo meu antecessor, produziu no corrente anno a quantia de Rs. 586\$000 (quinhentos e oitenta e seis mil réis) que se acha em poder do

Secretario desta Faculdade. Addicionando-se essa quantia de Rs. 586\$000 á de Rs. 2:480\$000 (dous contos quatro centos e oitenta e quatro mil réis), já recolhida pelo mesmo Secretario desta Faculdade á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, em data de 16 de julho ultimo, conforme foi, em officio de 17 desse mesmo mez, participado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e, de accordo com a Ordem n. 3347, de 10 do mesmo mez, da 2.^a Secção da Directoria de Contabilidade do referido Ministerio, se verifica que a venda avulsa da *Revista*, desde 6 de maio de 1906 até 31 de dezembro findo, tem produzido a importancia de Rs. 3:070\$000 (tres contos e setenta mil réis).

Secretaria. Os serviços da Secretaria estão em dia, tendo os empregados bem cumprido os seus deveres.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo,
em 2 de janeiro de 1909.

O Director,

(Assignado) A. DINO BUENO.
